

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, a CDD, CAS e CDS.
Em 10 / 11 / 06

LIDO
Em 09 / 11 / 06
ggB
Assessoria de Pionário

Francisca Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Pionário

MENSAGEM
Nº 379 / 2006 - GAG

Brasília, 07 de novembro de 2006

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar que visa a reestruturação da Carreira de Procurador do Distrito Federal, mediante a transformação de cargos de Procurador – Categoria I, em Subprocurador-Geral.

A medida justifica-se viável visto que, no concurso público realizado em 2005, no qual haviam sido previstas 67 vagas para preenchimento, somente 59 candidatos foram aprovados. No entanto, somente 48 tomaram posse, dos quais 03 já pediram exoneração para ingressarem em outras carreiras públicas de melhor remuneração.

O Quadro atual é composto de 35 (trinta e cinco) cargos de Subprocurador-Geral, 55 (cinquenta e cinco) Procurador - Categoria II e 110 (cento e dez) de Procurador - Categoria I, totalizando 200 cargos na Carreira.

Ocorre que diversos ocupantes de cargos da Carreira de Procurador do Distrito Federal têm logrado êxito em aprovação para concursos públicos realizados para outras Carreiras da Magistratura e do Ministério Público, o que vem acarretando imenso déficit de pessoal para o exercício das atividades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Assim, torna-se necessária a transformação ora proposta, o que representará uma melhor qualificação da Carreira, não transgredindo a Lei Eleitoral e a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que não ocorrerá aumento de despesa, ensejando a extinção de 11 Cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I e criação de 09 Cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

Em face da relevância de que se reveste a medida, encareço aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Pares dessa Casa Legislativa votos de estima e consideração.

[Assinatura]

Atenciosamente,

Abadia
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 160 / 06
Fls. Nº 01 Paulo

Excelentíssimo Senhor
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 160/2006**

Reestrutura a Carreira de Procurador do Distrito Federal

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 11 (onze) cargos de Procurador – Categoria I, em 09 (nove) cargos de Subprocurador-Geral, da Carreira de Procurador do Distrito Federal.

Art. 2º O Anexo III de que trata o artigo 27, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, passa a vigorar na forma do Anexo único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº <u>160 106</u>
Fis. Nº <u>02 Paulo</u>

ANEXO
QUADRO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

CATEGORIA	QUADRO ATUAL	QUADRO PROPOSTO
SUBPROCURADOR-GERAL	35	44
PROCURADOR - CATEGORIA II	55	55
PROCURADOR - CATEGORIA I	110	99
TOTAIS	200	199



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC Nº 160/06
Fis. Nº 03 Paula